



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.187, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

Dá nova redação ao Anexo I da Lei nº 3.154, de 27 de novembro de 2013, que estabelece critérios para a atribuição de classes e aulas nas escolas da Rede Municipal de Ensino e dá providências correlatas.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

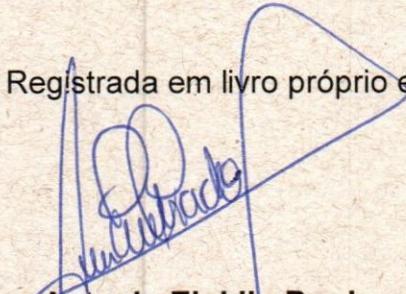
Art. 1º - O Anexo I, constante da Lei nº 3.154, de 27 de novembro de 2013, passa a vigorar com a nova redação estabelecida no anexo I da presente lei.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 12 de março de 2014.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Anexo I

CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORAS)	COM ALUNOS	AULA DE 50 MINUTOS				TOTAL
		ATIVIDADES EXTRACLASSE				
		HTPC	HTP	FC	DEMAIS ATIVIDADES	
40	32	3	3	1	9	48
39	31	3	3	1	8	46
38	30	3	3	1	8	45
37 e 36	29	3	3	1	8	44
35	28	3	2	1	8	42
34	27	2	3	1	7	40 PEB I Ed. Infantil
33	26	2	3	1	7	39
32	25	2	3	1	7	38
30	24	2	2	1	7	36
29	23	2	2	1	6	34
28	22	2	2	1	6	33 PEB I Ciclo I
27 e 26	21	2	2	1	6	32
25	20	2	1	1	6	30
24	19	2	1	1	5	28
23	18	2	1	1	5	27
22	17	2	1	1	5	26
20	16	2	1	1	4	24 PEB II
19	15	2	-	1	4	22
18	14	2	-	1	4	21
17 e 16	13	2	-	1	4	20
15	12	2	-	1	3	18
14	11	2	-	1	2	16
13	10	2	-	1	2	15
12	9	2	-	1	2	14
10	8	2	-	-	2	12
9	7	2	-	-	1	10
8	6	2	-	-	1	9
7 e 6	5	2	-	-	1	8
5	4	2	-	-	0	6
4	3	1	-	-	0	4
3	2	1	-	-	0	3
2	1	1	-	-	0	2

Legenda: HTPC: horas aula de trabalho pedagógico coletivo, cumpridas na escola.

HTP: horas aula de trabalho pedagógico individuais.

FC: horas aula de formação continuada.